

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, com endereço na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 353, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.090/0001-59, neste ato representada por GENARO CARRAZZONE NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.343.774-34, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do CNPJ do CONTRATANTE e endereço da nova filial, nos termos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O nº CNPJ do CONTRATANTE passa a ser nº 10.739.225/0023-23, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, exclusivo para gestão do HOSPITAL DOM MALAN, situado na Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
Superintendente

Petrolina, 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



Alencar
Fátima
Instituto Social das Medianeiras da Paz - Hospital Dom Malan
Superintendente


CONTRATADA
EMPRESA TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
GENARO CARRAZZONE NETO

Testemunhas
